LEI N°1.707, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$1.441.800,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 - Saúde
02.08.02.10.301 – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011 – Saúde p/Você e sua Família-Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:188/FR: 255 – Transf.Rec.do Fundo Estadual de Saúde (Rec.Exerc.Anteriores).....R$420.000,00

02.08.02.10.301.0011.2039 – Manutenção da Saúde da Família
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:198/FR: 202 – Rec.Imp.Transf.Imp.Vinc.à Saude (Rec.Exerc.Anteriores).....R$700.000,00

02.08.02.10.301.0011.2041 – Manutenção da Saúde Bucal
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:200/FR: 202 – Rec.Imp.Transf.Imp.Vinc.à Saude (Rec.Exerc.Anteriores).....R$150.000,00

02.08.02.10.301.0011.2042 – Manutenção do NASF
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:203/FR: 202 – Rec.Imp.Transf.Imp.Vinc.à Saude (Rec.Exerc.Anteriores).....R$120.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind.,Comércio e Esporte
02.12.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Ind.,Comércio e Esporte
02.12.01.04 - Administração
02.12.01.04.122 – Administração Geral

02.12.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.12.01.04.122.0002.2015 – Manutenção da Sec.Desenv.Ind.Com.e Esporte
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:350/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....R$ 40.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:351/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....R$ 11.800,00
TOTAL.....R$1.441.800,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, o ***superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior***, depositado em conta bancária, a saber: R$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais) na conta corrente nº 42653-9 – Sicoob/DAM, Agência 32562, Banco Sicoob Credirama, na FR:100; R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na conta corrente nº 4861-5 – PMC/FPM, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR:100; e R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) na conta corrente nº 220-8 – Programa Saúde em Casa, Agência 1021-9, Banco Bradesco SA, na FR:155 , de acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$ 1.390.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa mil reais) no Programa de Trabalho 0011 – Saúde para você e sua Família; e R$ 51.800,00 (cincoenta e um mil e oitocentos reais) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa, do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4º - Acrescenta R$ 1.390.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa mil reais) no Programa de Trabalho 0011 – Saúde para você e sua Família; e R$ 51.800,00 (cincoenta e um mil e oitocentos reais) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro 2.022 da Lei Municipal nº 1.643 de 05 de julho de 2021 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de junho de 2022.

Wilhan Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I